

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 2014/1995

Ementa

ALTERA OS CARGOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

15/08/1995

Status de Vigência

Em vigor



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA^{2/2} TURÍSTICA DE IBITINGA

CRIADA PELA LEI 8.199/92

LEI Nº 2.014, DE 15 DE AGOSTO DE 1995

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 2.065/95, da Câmara Municipal,promulga a seguinte Lei:

 $\Delta RTIGO$ 1º - Ficam acrescentados ao Quadro de Empregos, de provimento por Concurso Público - regido pela C.L.T.-Consolidação das Leis do Trabalho, Anexo IV - criado pelo artigo 5º - inciso II, da Lei Municipal nº 1.706/90, como segue:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	REFERÊNCIA
02 (dois)	Agente de Inspeção	7 (sete)
01 (um)	Dispansador	7 (sete)
01 (um)	Sangrador	7 (sete)

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de cotações próprias do orça mento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 39 - Esta Lei entrará em vigor ha data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NICOLA LUCINIO SOBRINHO Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Adm<u>i</u> nistração da P.M., em 15 de agosto de 1995.

ALTI	<u>CRA</u>	VI	00	
A				
Lei n.º / >	06_ern_		_/	
Lei n.º	em			
Lei n.º	en			
Lei n.º	0;71			

leinº

DURVAL APARECIDO TITTATO

Chefe do Deptº. de Protocolo, Arquivo Serviços Gerais - Subst.